

Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA ADÉLIA**

### Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Resposta Impugnação ao Edital Pregão Presencial 007/2025	2
Termo de Ratificação Dispensa 011/2025	5
Termo de Ratificação Dispensa 012/2025	6
Aviso de Dispensa de Licitação 014/2025	7

19 DE FEVEREIRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 23

### Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Santa Adélia

**CNPJ:** 46.599.270/0001-61

**Endereço:** Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

**Telefone:** (17) 3511-8800

**Site:** <https://santaadelia.sp.gov.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 016/2025

Pregão Presencial 007/2025

Objeto: Aquisição de material de limpeza, utensílios de cozinha, higiene pessoal e gêneros alimentícios para uso nas secretarias do Município de Santa Adélia

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentado pela empresa **NB COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 52.426.252/0001-80, sediada no Município de São Paulo, a Rua Batataes nº 305 no qual alega em apertada síntese que as especificações constantes nos itens 73 a 76 restringem a uma única marca no mercado, violando o princípio da isonomia e da ampla concorrência. **Apresenta a impugnação sem assinatura do responsável.**

É a síntese, passo a análise.

Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, vejamos:

*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

*Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

Sendo assim, RECEBO a presente impugnação a edital, eis que tempestiva, e no mérito INDEFIRO o pedido.

Preliminarmente, cabe salientar que, embora tempestivamente apresentada, a referida impugnação é apócrifa (sem assinatura) e, portanto, sem autenticidade confirmada, além de não haver a comprovação por meio de documento hábil, da condição de representação legal da empresa impugnante por parte da pessoa que consta do final do documento, configurando dessa forma, defeito de representação de natureza insanável.

Neste sentido:

*"PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSO ESPECIAL. ASSINATURA. AUSÊNCIA. RECURSO. INSTÂNCIA ESPECIAL. INEXISTÊNCIA DO I - Na instância especial, **recurso não assinado pelo procurador da parte é tido como inexistente.** II - Precedentes. III - Agravo regimental improvido." (AGA 574.987/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, unânime, DJU de 14.06.2004, p. 175). (grifei)*

Desnecessárias mais considerações, pois a impugnação é ato processual inexistente, pois desprovido de assinatura.

---

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Diante de todo o exposto, **INDEFIRO** o pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa **NB COMÉRCIO LTDA** e mantenho as descrições descritas, eis que apócrifa a impugnação.

Santa Adélia, 18 de fevereiro de 2025.

REGINALDO  
ROBERTO  
ARANHA

Assinado de forma digital por  
REGINALDO ROBERTO ARANHA  
Dados: 2025.02.18 07:32:41  
+03'00'

REGINALDO ROBERTO ARANHA

Pregoeiro

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo nº 034/2025

Em 18 de fevereiro de 2025, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação das empresas CORRADINI RETIFICA DE MOTORES LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR DE MÁQUINA MODELO OM 352, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 1 4.133/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 012/2025

Processo nº 035/2025

Em 18 de fevereiro de 2025, RATIFICA a declaração, declarando dispensável a licitação para a contratação das empresas LUIZ CARLOS SIMÕES 52856810810 para AQUISIÇÃO DE CAMISETA ESCOLAR, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [santaadelialicitacao2013@hotmail.com](mailto:santaadelialicitacao2013@hotmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 18 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha  
Agente de Contratação

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro  
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

[www.santaadelia.sp.gov.br](http://www.santaadelia.sp.gov.br)  
[prefeitura@santaadelia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santaadelia.sp.gov.br)